

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXII

Belém, PB, 09 de maio de 2024

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI n.º 691/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI NO MUNICÍPIO DE BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, aos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), gratificação mensal, devida enquanto estiverem desempenhando as funções estabelecidas pela legislação vigente.

§ 1º - A gratificação de que trata o caput deste artigo, terá caráter honorário e corresponderá a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão que efetivamente comparecer, limitando ao número máximo de uma sessão ordinária remunerada por mês, podendo reunir-se, extraordinariamente, quando ocorrer convocação expressa do presidente, cuja motivação constará em ata, não sendo esta remunerada em nenhuma hipótese.

§ 2º - A gratificação objeto deste artigo e inciso anterior não gera qualquer relação de emprego entre os gratificados e a Municipalidade.

§ 3º - Só haverá reunião se houver pauta de julgamento de recursos ou outro(s) assunto(s) a ser(em) deliberados, observando a competência da JARI e a urgência quanto a decisão da matéria apresentada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 08 de maio de 2024

Alina Barbosa de Lima
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELEM -PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00013/2024. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 37.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0021.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 48.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 110.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.01 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0021.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 219.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 246.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 297.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB 26.782.0240.2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 325.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 24.131.0021.2087 MANTER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO 500 RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS MATERIAL DE CONSUMO 01.05 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 354.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 490.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 509.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT N° 00089/2024 - 12.04.24 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - R\$ 21.595,00; CT N° 00090/2024 - 12.04.24 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 124.201,00; CT N° 00091/2024 - 12.04.24 - ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 249.660,50; CT N° 00092/2024 - 12.04.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 581.776,21; CT N° 00093/2024 - 12.04.24 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 27.900,00; CT N° 00094/2024 - 12.04.24 - LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP - R\$ 40.091,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 692/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2024, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a reforço de dotações do orçamento público do município de Belém - PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento de infraestrutura no município, conforme discriminação abaixo:

07.01 SEC. DE DESENV. URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
15.451.0021.2031 Manter as atividades da SINFRA		
706 Transferência Especial da União		
3.3.90.30.01	Material de consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.36.01	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.01	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Adicional Especial mencionado do artigo anterior, a fim de respeitar às disposições legais, os constituídos e provenientes no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e no Plano Plurianual-PPA em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 09 de maio de 2024

Alina Barbosa de Lima
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba

Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXII

Belém, PB, 09 de maio de 2024

Edição Extraordinária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024**

A Prefeitura Municipal de Belém manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BELEM-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, ou acessando: www.belem.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaobelem2024@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Belém - PB, 09 de Maio de 2024
JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE ÁGUA E A BASE DE SOLVENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, DNIT E DER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOB DO MUNICÍPIO DE BELÉM- PB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB 26.782.0240.2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 325.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00105/2024 - 26.04.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 9.895,50; CT Nº 00106/2024 - 26.04.24 - HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 30.586,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, MOCHILAS E BOLSAS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.2019 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLAR PARA ALUNOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 550 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00121/2024 - 06.05.24 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO ME - R\$ 2.500,00; CT Nº 00122/2024 - 06.05.24 - L & J TRANSFER LTDA - R\$ 49.050,00; CT Nº 00123/2024 - 06.05.24 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 46.466,00.